

TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA UNIÃO EUROPEIA

Rui Pedro Reis, António Raimundo

Texto entregue em Novembro de 2021

A EUROPA ENQUANTO CONTINENTE TEVE UM PAPEL CRUCIAL no aproximar de culturas entre continentes. Hoffman (2015) afirma que mudanças económicas, políticas e históricas colocaram os estados europeus num caminho distinto de desenvolvimento, rivalidade militar e guerra. Com um clima propício resultou um crescimento surpreendentemente rápido do setor militar que produziu uma liderança insuperável em tecnologia (especialmente da pólvora). A tecnologia foi assim um critério determinante para desígnios fora da Europa.

A Europa sendo um continente próspero e de paz, não está imune ao fenómeno criminal intra e extra-fronteiras. À criminalidade endógena de cada Estado Membro (EM) associa-se nas fronteiras da Europa, migrantes que procuram oportunidades e paz mas também extremistas radicais em busca de espaços de retaguarda ou de zonas onde possam “impor a sua ordem”, terrorismo de várias tipologias, responsáveis por contrabando de bens, pessoas e mesmo órgãos humanos, traficantes de drogas e de outras matérias e fugitivos de processos judiciais ou fiscais (Aas, 2011). A par de milhões de turistas, e migrantes legais deixam expirar os motivos da sua estadia regulat são parte da mesma realidade que é a pressão securitária sobre as fronteiras.

A segurança da Europa não pode apenas ser vislumbrada no contexto fronteiriço. A liberdade de movimentação dentro do espaço da União também permite às organizações criminosas e indivíduos movimentarem-se facilmente num espaço comum de cidadania.

Tratar e escrutinar cada uma destas realidades com recurso exclusivamente a meios humanos é impossível e muito falível pelo que o recurso à tecnologia e a outras fontes de informação não é uma opção, mas sim uma necessidade (Kicing, 2004).

O controle securitário com base em tecnologia assume a inevitabilidade da recolha de dados que, quanto mais diversos, mais eficientes. Mas esses dados, recolhidos localmente têm de ser partilhados e acessíveis em todas as fronteiras. Estamos assim numa inevitabilidade na medida em que num espaço integrado as políticas, as tecnologias ou as informações, têm de ser partilhadas sob o risco de, se o não forem, perderem eficácia. Por outro lado, a segurança de cada estado é uma prerrogativa própria pelo que se discute se os novos mecanismos de controlo são um espaço de cooperação ou uma forma de externalização da competência, com base e suporte numa supra-institucionalização. De um outro modo, e muito embora o escopo seja a criação de mecanismos de segurança estes colidem inevitavelmente com os direitos individuais (Bonnici, 2014).

A diversidade cultural de cada Estado Membro e o funcionamento independente destes, não assegura uma dimensão de segurança interna da UE. Urge perceber se dos mecanismos propostos neste espaço comum emerge um espaço de segurança interna, com valor acrescentado para todos, numa afirmação política assente numa base tecnológica (Fróis & Machado, 2015).

A introdução de tecnologia no campo da segurança é um processo tão premente quanto inevitável. Mas, mais passível de discussão sobre o como os meios de base tecnológica funcionariam, é como podem a vir afetar a forma como as entidades ligadas à segurança têm de mudar e a sua função securitária, em como estes mecanismos afetam o cidadão.

Tecnologia na Segurança da UE

Neste campo a UE tem vindo a otimizar a sua rede de recolha de informações, fazendo uma “revolução silenciosa”. A introdução de dados biométricos está no âmago desta mudança sem que tenha existido, ao nível dos países ou ao nível da UE, um profundo debate ético sobre os impactos (Lodge, 2007). Os novos mecanismos de vigilância, destinadas à proteção de fronteiras, estão suportados em sistemas de pesquisa de dados biométricos com os quais se monitorizam todos os indivíduos, sejam ou não cidadãos da UE, desde que se cruzem com o sistema. Esta monitorização pode ocorrer num aeroporto, num porto ou numa fronteira terrestre, aquando de uma viagem de lazer, negócios ou trabalho.

“
Na segurança o recurso à tecnologia e a outras fontes de informação não é uma opção, mas sim uma necessidade.

O “Espaço Schengen”, de suporte ao espaço de livre circulação dos cidadãos da UE (Laureano & Rento, 2014) tem como suporte o Sistema de Informações Schengen (SIS) que é compartilhado por todos os EM para partilha, introdução e consulta de informações sobre objetos procurados/ desaparecidos e pessoas. Além destas informações possui ainda instruções sobre como atuar em casos de pessoas procuradas com mandado de detenção pendente, pessoas

vulneráveis ou desaparecidas, com medida de proteção recomendadas e apreensão de objetos ilegais ou roubados.

A Convenção Schengen, no domínio de pessoas vulneráveis, possibilita a inserção de alertas preventivos. Um dos pontos de revisão do novo sistema Schengen (SIS) é um acesso melhorado para as agências da UE. À Europol serão disponibilizadas todas as categorias de alerta, tal como à Frontex (Agência Europeia da Guarda Costeira e de Fronteiras) que poderá aceder a algumas funcionalidades do sistema nos *hotspots* de acesso nas fronteiras.

Um dos fatores inovadores e de maior relevância, é a possibilidade de introdução de dados biométricos. Assim, as propostas vão no sentido de o Sistema de Informações de Segurança (SIS) vir a suportar impressões das palmas das mãos, dos dedos, de imagens faciais e até informação ADN (pessoas desaparecidas para confirmação de identidade).

Deste modo, uma vasta rede de sistemas que hoje operam independentemente uns dos outros alargam o espectro de recolha de dados e de tratamento dos mesmos. Deste modo: os sistemas de informações sobre vistos, autorização de viagem (ETIAS), Entrada/Saída da UE (EES) e o Eurodac (Asilo), (ECRIS) sobre registos criminais são alguns dos sistemas em funcionamento ou em fase de implementação que, com o alargamento da rede, introduzem, utilizam e beneficiam de dados biométricos, impressões digitais ou reconhecimento facial. De modo a tornar os sistemas mais eficazes a UE pretende uma maior interoperabilidade. Em 2019 foram lançadas iniciativas para um serviço partilhado destinado a procurar e comparar dados biométricos e a criação de um repositório comum de dados de identificação, que inclui os dados de identificação biográficos e biométricos de nacionais de países terceiros disponíveis em vários sistemas de informações da UE e uma aplicação que possa detetar identidades múltiplas, associadas ao mesmo conjunto de dados biométrico.

Deste compêndio de informações emerge uma Agência Europeia EU-LISA (www.eulisa.europa.eu) responsável pela gestão dos sistemas informáticos de grande escala que serão utilizados na execução das políticas de cooperação, na gestão das fronteiras, migração e aplicação da lei.

Num esforço de reforço de competências pretende dotar-se a eu-LISA de aptidão para concorrer na gestão das fronteiras nacionais e de cooperação em matéria de aplicação da lei de migração na Europa que reunirá dados de 240 milhões de European Criminal Records (ECRIS-TCN) (Biometric Technology Today, 2019). Assim ao catalogar por via biométrica



No novo quadro financeiro plurianual (QFP) 2021-2027 a UE pretende intensificar o investimento em áreas como a investigação e inovação, a transformação digital, as infraestruturas estratégicas e o mercado único, pois serão fundamentais para desbloquear o crescimento futuro dedicando a primeira rubrica do seu QFP. Num total de 149,51 B€ crescem 16,61 bilhões de euros de outros mecanismos financeiros. Ao que se junta o desenvolvimento de projectos de base tecnológica no Fundo de Segurança Interna da UE na Rubrica 5 (Segurança).

FUNDO SEGURANÇA INTERNA – QFP – 1931 B€						
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
175.6	227.1	282.8	289.9	320.9	331.4	303.2

O FSI apoia uma ampla gama de ações alinhadas com a Agenda Europeia de Segurança, incluindo:

- A aquisição/aquisição de sistemas de TIC e formação associada, testes, bem como a sua melhor interoperabilidade e qualidade dos dados;
- Acompanhamento da aplicação da legislação e dos objetivos políticos da UE nos Estados-Membros no domínio dos sistemas de informação de segurança;
- Operações que implementam ou facilitam a implementação do Ciclo de Políticas da UE/EMPACT (Plataforma Multidisciplinar Europeia Contra Ameaças Criminosas);
- Apoio a redes temáticas ou intertemáticas de unidades nacionais especializadas para melhorar a confiança mútua, intercâmbio e divulgação de know-how, informação, experiências e melhores práticas, partilha de recursos e competências em centros conjuntos de excelência;
- Educação e treino para autoridades policiais e judiciais relevantes e agências administrativas.

Fonte: European Commission, Directorate-General for Budget, The EU's 2021-2027 long-term budget & NextGeneration EU: facts and figures, Publications Office, 2021, <https://data.europa.eu/doi/10.2761/808559>

os TNC aumenta-se exponencialmente uma base de dados em que a probabilidade de serem identificados numa qualquer relação criminal intra-portas se torna mais provável, podendo criar uma clivagem social com base tecnológica.

Dilemas de Segurança e Tecnologia

A UE é um espaço em que a pessoa humana tem a centralidade, nos direitos e nos deveres, pelo que nos interrogamos sobre o papel dessa centralidade do indivíduo e como pode intervir no processo. Numa panóplia de 26 EM, com organizações e culturas policiais e de segurança muitas distintas, as informações recolhidas estão sujeitas a diferentes tratamentos de acordo com cada um e com mais ou menos garantias.

Ainda, como alude Brayne (2017, p. 50) “examinar os meios de vigilância de *big data* em domínios institucionais é uma linha de investigação aberta e oportuna, porque uma vez que uma nova tecnologia é disseminada em ambiente institucional, é difícil reduzir”. A ideia de que os dados sobre o corpo humano se tornam um meio mais eficaz de precisar uma identidade também transforma uma nova ideia de novas práticas criminais para escapar a estes novos desafios colocados pelo uso do corpo como elemento identificativo (Ceyhan, 2008). O uso de dados biométricos como elemento de segurança, colide com os direitos individuais e gerou uma reação da sociedade civil que não está disposta a abdicar de muitos dos seus direitos consagrados nos tratados europeus e em muitas constituições nacionais. A UE já se depara com iniciativas que tendem a limitar a utilização de dados biométricos em larga escala (ECI(2021) n.º 000001).

Mas os dados a serem tratados e armazenados não têm origem apenas nos espaços de fronteira, na medida em que com a introdução da tecnologia 5G de telecomunicações os objetos mais variados irão ser interconectados e com isso irão circular nas redes dados, de públicos a privados, de indivíduos ou de empresas, de organismos civis ou de estruturas governamentais, de baixa ou de alta criticidade, de valor estratégico e securitário baixo ou alto.

As redes 5G asseguram duas características técnicas fundamentais – uma largura de banda superior e uma latência baixa, o que significa que podem ser transmitidos objetos com grande definição, de modo operacionalmente aceitável por sistemas automáticos e que os tempos de resposta permitem a operação em tempo real ou seja que, por exemplo, uma imagem facial seja identificada, uma impressão digital rastreada ou a identificação de uma retina certificada, em tempo real e independente do local onde as imagens estejam a ser recolhidas ou tratadas. A criticidade maior reside na possibilidade do operador de telecomunicações ou o fornecedor da tecnologia, por onde irão circular estes dados, armazenar os mesmos e com base, por exemplo, em necessidade de monitorização ou teste, exportar os dados que considerar relevantes para fora da UE.

O foco da preocupação dos EUA e da Nato são as redes fornecidas pela *Huawei* na medida em que a empresa não é considerada como independente do governo da China. As questões de segurança nacional, de segurança estratégica em termos empresariais e em particular em empresas de alta tecnologia, e a segurança de dados pessoais, estão no centro do problema. A *Huawei* é o maior fornecedor mundial desta tecnologia seguido de perto pela *Nokia* e *Erickson*.

A discussão será certamente intensa, mas a sensação de insegurança no espaço europeu é um sentimento comum pelo que um espaço de compromisso terá de ser encontrado. A segurança interna de cada estado é o âmago da sua essência de harmonia com os seus valores sociais, culturais e identitários.

A tecnologia que outrora fora o potenciador de aventuras e aproximação da Europa do mundo global, volta a estar no centro não como fator de expansão além-fronteiras, mas como elemento essencial de fazer o mundo mais seguro dentro das suas. Este alicerçar de uma segurança de cariz cada vez mais tecnológico terá custos, o debate está presente na dicotomia entre o elemento humano e a intensidade de intrusão da tecnologia mostrando-se mais um desafio às organizações que são produtoras de seguranças nos Estados Membros. ■

Referências

- Aas, K. F. (2011). *Criminologist Bodies and Bone Fide Travelers: Surveillance, Citizenship and Global Governance*. *Theoretical Criminology* 15, p. 333-346
- Biometric Technology Today. (2019). EU gives go-ahead to 240m person biometric database. *Biometric Technology Today*, 2019(5), 2-3. [https://doi.org/10.1016/S0969-4765\(19\)30061-X](https://doi.org/10.1016/S0969-4765(19)30061-X)
- Bonnici, J. P. M. (2014). Redefining the Relationship Between Security, Data Retention and Human Rights. In R. L. Holzhaecker & P. Luif (Eds.), *Freedom, Security and Justice in the European Union – Internal and External Dimensions of Increased Cooperation after the Lisbon Treaty* (pp. 49-74). Springer.
- Brayne, S. (2017). Big Data Surveillance: The Case of Policing. *American Sociological Review*, 82(5), 977-1008. <https://doi.org/10.1177/0003122417725865>
- Ceyhan, A. (2008). *Technologization of Security: Management of Uncertainty and Risk in the Age of Biometrics*. <http://www.surveillance-and-society.org>
- ECI. (2021). Initiative detail | European Citizens' Initiative. https://europa.eu/citizens-initiative/initiatives/details/2021/000001_en
- Fróis, C., & Machado, H. (2015). Modernization and Development as a Motor of Polity and Policing. In B. Bradford, B. Jauregui, I. Loader, & J. Steinberg (Eds.), *The SAGE handbook of global policing* (pp. 391-405). SAGE Publications.
- Hoffman, P. T. (2015). *Why Did Europe Conquer the World?* Princeton University Press. <https://doi.org/10.1515/9781400865840>
- Kicing, Anna (2004). *International Migration as a non-traditional security threat and the EU responses to the phenomenon*. Central European Forum for Migration Research. Working
- Laureano, A., & Rento, A. (2014). O espaço de Liberdade, segurança e Justiça na União Europeia e o mecanismo de cooperação forçada. In *Revista Jurídica – CCJ* (Vol. 18, n.º 26, pp. 3-26).
- Lodge, J. (2007). Freedom, security and justice: the thin end of the wedge for biometrics? *Ann Ist Super Sanità*, 43(1), 20-26.